

CRIMINOLOGIA CULTURAL: A POSSIBILIDADE DE UM NOVO OLHAR SOBRE O CRIME

RIVERA, Bruna Leal; SCHIMIDT, Raphael; CORRÊA, Otávio Pontes;

bruh_rivera@hotmail.com

Evento: Seminário de Extensão

Área do conhecimento: Cultura

Palavras-chave: criminologia; cultura; crime.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho é reflexo das discussões advindas do projeto de cultura, inscrito na Diretoria de Arte e Cultura, “Criminologia cultural em debate”, no qual estudamos e debatemos a criminologia cultural através de textos, filmes, músicas, propagandas e etc a fim de entender como se dá o processo de montagem da imagem do fenômeno crime dentro da sociedade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Entre as muitas maneiras de tentar estruturar a investigação na área da criminologia, o mais evidente é que de qualquer modo, tentar conceituar a ciência criminológica na atualidade seria algo incompleto e que sempre careceria de novos horizontes. Porém, o que poderia ser visto com desconfiança para uma ciência que se propõe disciplinar, faz da criminologia um campo naturalmente transdisciplinar, pois ela altera constantemente seu foco, agregando novos fenômenos, ao invés de tão somente construir um conhecimento que busca, através de um sistema conceitual, harmonizar e racionalizar seu objeto.

Ferrell explica que, “uma criminologia útil e crítica deve ir além das estreitas noções de crime e justiça, e incorporar demonstrações simbólicas de controle e transgressão, emoções que surgem de ventos criminais, permitindo a partir desse foco uma criminologia mais sintonizada com as situações sociais mais prevalentes, capaz de contextualizar e confrontar a criminalidade contemporânea e seu controle.” (2012, p. 207)

“Nesse sentido, a criminologia cultural cumpre essencialmente a tarefa de ser transdisciplinar, utilizando inúmeras ferramentas não apenas da criminologia, sociologia e direito penal, mas também perspectivas e

metodologias produzidas por estudos culturais, midiáticos, urbanos, filosóficos, geografia humana e cultural, antropologia, movimentos sociais e culturais além de uma infinidade de outros fatores, como sentimentos, que disputam diariamente o significado sobre o fato crime.” (OXLEY ROCHA, 2012, p. 184).

Oxley da Rocha enfatiza esse aspecto quando fala que ela “busca focar nessa continua produção de significados, que são regras criadas ou quebradas que estão em constante interação entre inovação moral e transgressão.” (2012, p.182).

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

Os integrantes do projeto debatem temas ligados à Criminologia Cultural, semanalmente. Além disso, é feita extensa análise bibliográfica, transdisciplinar, sobre essas categorias, para descobrir como a literatura científica, nacional e estrangeira, através das diferentes áreas do conhecimento como o Direito, a Criminologia, a Filosofia, a Sociologia, a Antropologia e etc. enxergam as relações entre crime e cultura. Além disso, analisam-se produtos culturais e midiáticos que conversem com o referencial teórico estudado.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Os resultados são parciais, porém, destaca-se a possibilidade dada pela criminologia cultural de olhar para as transgressões perseguidas pelo poder punitivo e tentar entender o papel que elas representam no contexto cultural e como crime e cultura se retroalimentam, para além das relações de causa e efeito, típicas das criminologias tradicionais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o apresentado, percebe-se que a criminologia cultural trata de colocar o crime em um contexto, não o tratando como tão somente um fato resultante da ação de pessoas, ela busca ver o crime, as organizações de controle e os atores envolvidos como um produto cultural carregado de significados mutáveis e interpretativos.

REFERÊNCIAS

- ROCHA, A.F.O. Crime e controle da criminalidade. **Sistema Penal & Violência**. V. 4, n. 2, jul./dez., 2012.
- FERRELL, J. Possibilidades insurgentes: as políticas da criminologia cultural. **Sistema Penal & Violência**. V. 4, n. 2, jul./dez., 2012.

